

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.006/PMC/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

04-SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

10.60.327.2.011 – Manutenção da Iluminação Pública

3132 - Outros serviços e encargosR\$ **50.000,00**

16.60.575.2.012 – Manut. dos Serv. Urbanos

3120 - Material de Consumo.....R\$ **50.000,00**

16.88.538.2.013 – Manut. Sistema Viário Municipal

3120 - Material de Consumo.....R\$ **50.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida as seguintes Dotações Orçamentárias:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.60.575.1.008 – Infra Estrutura na Área Urbana

4110 – Obras e Instalação.....R\$ **150.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 14 de dezembro de 1999.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abertura de crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, com aquisições de material de consumo tais como peças, lubrificantes e pagamento de tarifas de iluminação pública.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal